



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

➤ RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, EM SUA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AOS DEZ DE JUNHO DE 2025, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, E CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988, CARTA MAGNA, EM SEU TÍTULO VII, ARTIGO 198, CAPÍTULO II, ACERCA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INTEGRAM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA E CONSTITUEM UM SISTEMA ÚNICO, ORGANIZADO DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.080/90, QUE REGULA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXECUTADOS ISOLADA OU CONJUNTAMENTE, EM CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL, POR PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.142/1990, QUE INSTITUI O CONSELHO DE SAÚDE, EM CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO, ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, ATUA NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NA INSTÂNCIA CORRESPONDENTE, INCLUSIVE NOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, CUJAS DECISÕES SERÃO HOMOLOGADAS PELO CHEFE DO PODER LEGALMENTE CONSTITUÍDO EM CADA ESFERA DO GOVERNO. CONSIDERANDO

O DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTAM A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE; CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 1993, MODIFICADA PELA LEI Nº 608, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, RESOLVE: ART 1º - APRECIA E APROVA POR UNANIMIDADE O 1º QUADRIMESTRE DA RECEITA, DESPESAS E PRODUÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, ANO 2025. ART 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. POTIM, 10 DE JUNHO DE 2025. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. LUCAS ANTONIO DE CAMPO9S FERNANDES PRESIDENTE INTERINO DO COMUS.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, EM SUA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AOS DEZ DE JUNHO DE 2025, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, E CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988, CARTA MAGNA, EM SEU TÍTULO VII, ARTIGO 198, CAPÍTULO II, ACERCA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INTEGRAM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA E CONSTITUEM UM SISTEMA ÚNICO, ORGANIZADO DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.080/90, QUE REGULA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

EXECUTADOS ISOLADA OU CONJUNTAMENTE, EM CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL, POR PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.142/1990, QUE INSTITUI O CONSELHO DE SAÚDE, EM CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO, ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, ATUA NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NA INSTÂNCIA CORRESPONDENTE, INCLUSIVE NOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, CUJAS DECISÕES SERÃO HOMOLOGADAS PELO CHEFE DO PODER LEGALMENTE CONSTITUÍDO EM CADA ESFERA DO GOVERNO. CONSIDERANDO O DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTAM A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE; CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 1993, MODIFICADA PELA LEI Nº 608, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, RESOLVE: ART 1º - APRECIA E APROVA POR UNANIMIDADE O PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE APARECIDA COMO FORMA DE APOIO À ENTIDADE PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO À ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POTIM-SP. ART 2º - FICA APROVADO O MONTANTE ANUAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA CUSTEIO DE AÇÕES NAS ÁREAS DE SAÚDE. ART 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. POTIM, 10 DE JUNHO DE 2025. REGISTRADA,

PUBLICADA, CUMpra-SE. LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES PRESIDENTE INTERINO DO COMUS.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, EM SUA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA AOS DEZ DE JUNHO DE 2025, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, E CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988, CARTA MAGNA, EM SEU TÍTULO VII, ARTIGO 198, CAPÍTULO II, ACERCA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INTEGRAM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA E CONSTITUEM UM SISTEMA ÚNICO, ORGANIZADO DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.080/90, QUE REGULA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXECUTADOS ISOLADA OU CONJUNTAMENTE, EM CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL, POR PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.142/1990, QUE INSTITUI O CONSELHO DE SAÚDE, EM CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO, ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, ATUA NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NA INSTÂNCIA CORRESPONDENTE, INCLUSIVE NOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, CUJAS DECISÕES SERÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

HOMOLOGADAS PELO CHEFE DO PODER LEGALMENTE CONSTITUÍDO EM CADA ESFERA DO GOVERNO. CONSIDERANDO O DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTAM A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE; CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 1993, MODIFICADA PELA LEI Nº 608, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, RESOLVE: ART 1º - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO POTIM-SP, COM O TEMA “SAÚDE E DEMOCRACIA” E “A SAÚDE QUE TEMOS E A SAÚDE QUE QUEREMOS”. ART 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. POTIM, 10 DE JUNHO DE 2025. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. LUCAS ANTONIO DE CAMPO9S FERNANDES PRESIDENTE INTERINO DO COMUS.

➤ LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1309/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE POTIM.” AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ EZEQUIEL DE MOURA EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A OBRIGATORIEDADE DA COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE POTIM - SP. ART. 2º. ENTENDE-SE POR LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO

PORTE, PARA FINS DO CUMPRIMENTO DESTA LEI, PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS, APARELHOS DE TELEFONES CELULARES E CARREGADORES DE CELULARES, RÁDIOS PORTÁTEIS, WALKMAN, MP3, MP4 E TABLETS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E DERIVADOS. ART. 3º. O PODER EXECUTIVO PROMOVERÁ CAMPANHAS E PUBLICIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DE DESTINO DO LIXO ELETRÔNICO PÓS-CONSUMO E OS RISCOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE CAUSADO PELO DESCARTE INADEQUADO, VISANDO CONSCIENTIZAR E ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E DA PRÓPRIA COMUNIDADE. ART. 4º. A IMPLANTAÇÃO DA COLETA CONTINUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE CABERÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM O SETOR DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL. ART. 5º. ESTA LEI DEVERÁ SER REGULAMENTADA PELO PODER EXECUTIVO, NO QUE COUBER, NO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. ART. 6º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 11 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1310/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE POTIM-SP CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ADESÃO AO PROGRAMA CEJUSC SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” AUTORIA: VEREADOR LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERE COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO À ADESÃO DO MUNICÍPIO DE POTIM AO PROGRAMA CEJUSC SAÚDE. ART. 2º. O CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ POR FINALIDADE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA COM ENFOQUE EM DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. ART. 3º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO. ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 11 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1311/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CESTA BÁSICA OU PECÚNIA.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A

CONCEDER, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CESTA BÁSICA OU PECÚNIA, PODENDO SER POR MEIO DE CARTÃO CORPORATIVO, NO VALOR DE R\$ 349,58 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). § 1º - A OPÇÃO DE FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA OU PECÚNIA PODERÁ SER ALTERADA MEDIANTE DECRETO MUNICIPAL. ART. 2º. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI POR MEIO DE DECRETO ESPECÍFICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. § 1º. O DECRETO REGULAMENTADOR DISCIPLINARÁ: I - OS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE ESCOLHA DO SERVIDOR ENTRE O AUXÍLIO EM PECÚNIA OU CESTA BÁSICA; II - OS PRAZOS PARA EXERCÍCIO DA OPÇÃO PELOS BENEFICIÁRIOS, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS; III - A PERIODICIDADE PARA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE AUXÍLIO ESCOLHIDA; IV - OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS; V - AS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS. § 2º. AS CESTAS BÁSICAS SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE PROCEDIMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS). § 3º. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERIDA NO PARÁGRAFO ANTERIOR TERÁ VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS. § 4º. A NÃO MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA CONCESSÃO DO AUXÍLIO NA MODALIDADE PECÚNIA. (EMENDA ADITIVA Nº 004/2025) ART. 3º - ESTE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

AUXÍLIO SERÁ REAJUSTADO ANUALMENTE DE ACORDO COM O ÍNDICE INFLACIONÁRIO OFICIAL CALCULADO PELO IPC DA FIPE (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS) E NA FALTA DESTE POR OUTRO ÍNDICE QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO OU POR ÍNDICE CORRELATO, CONDICIONADO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, COMPROVADA MEDIANTE A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL. ART. 4º. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI SERÃO SUPOSTAS POR VERBA PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO PRÓPRIO, SUPLEMENTADO, SE NECESSÁRIO. ART. 5º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 11 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➤ PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: “DECLARA LEGAL O ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O ANO LETIVO DE 2025”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: ART.1º - DECLARA ESTES ATOS DECISÓRIOS LEGAIS, AS ACUMULAÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, DE ACORDO COM AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS (PROFESSORES) ABAIXO RELACIONADOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES ENVOLVIDAS, COM BASE NO INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E ARTIGO 115, INCISO XVIII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989. ART. 2º - FICAM OS DOCUMENTOS CITADOS

ARQUIVADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, COM BASE NOS INCISOS XVI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E ARTIGO 115, INCISO XVIII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989 EXPEDE OS SEGUINTE ATOS DECISÓRIOS: EMEIS EMEI PROFª SANDRA APARECIDA DOS SANTOS TEBERGA - POTIM

FÁBIO DA ROCHA ANDRADE – RG.: 14.380.137 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEI PROFª HELOISA HELENA RODRIGUES A. SANCHES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL.

ROSELENE DOS SANTOS SOARES FERREIRA – RG.: 22.734.615-4 – PROF. I – ED. INFANTIL

EM PROF. RUY BRASIL PEREIRA – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. ELAINE CRISTINA CABRAL DA CONCEIÇÃO SILVA – RG.: 29.592.193-6 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEI PROFª ANNA FAUSTA DE MORAES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. ANDREIA LÁUA BITTENCOURT ANTUNES – RG.: 21.541.291-6 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEI PROF. ANÍSIO NOVAES – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. LUCIANA MARIA CORRÊA GALVÃO DE CASTRO – RG.: 22.796.880-3 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEI PROFª MARIA APARECIDA DA ENCARNÇÃO – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. EMEI PROFª

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO CALHEIROS DE MELO – POTIM MARIA BEATRIZ VIEIRA PROENÇA – RG.: 55.857.955-3 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEI EF PREFEITO JOSÉ GERALDO LEMES VALLADÃO – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – RG.: 32.310.935-4 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEI EF PROF. JOSÉ AUGUSTO ANTUNES DO AMARAL – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. KARLA SANCHO DOTI – RG.: 23.409.758-9 – PROF. I – ED. INFANTIL EM PROFª MARIA ANTONIETA ARANTES FERREIRA – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. CAMILA DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

ALFREDO – RG.: 29.831.567-1 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEF PROF^a HELOISA DE CASTRO E. PINTO BARBOZA – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. ALINE APARECIDA DA SILVA TOMÉ – RG.: 43.316.533-9 – PROF. I – ED. INFANTIL EM DR. FRANCISCO DE ASSIS CÉSAR – PINDAMONHANGABA – SP ACÚMULO LEGAL. IOLANDA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA – RG.: 22.056.899-6 – PROF. I – ED. INFANTIL CRECHE ESCOLA PROF^a VERA LÚCIA CHAGAS BOURABEBI – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. EMEI ANTONIO BARBOSA – POTIM ADRIANE HELENA DA SILVA BARBOSA CRUZ – RG.: 23.575.586-2 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEI DOM CARLINHOS – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. ELISABETE LEMES DOS SANTOS – RG.: 29.771.738-8 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEF PROF^a MARIA CONCEIÇÃO PIRES DO RIO – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. ROGÉRIA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE – RG.: 32.664.416-7 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEF PROF^a ALCINA SOARES NOVAES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. ANA CLAUDIA DA SILVA MOURA SANTOS – RG.: 29.313.078-4 – PROF. I – ED. INFANTIL EM PROF. JOAQUIM PEREIRA SILVA – PINDAMONHANGABA – SP ACÚMULO LEGAL. EMEI PROF^a MARIA SEABRA DE CASTILHO BIANCO – POTIM LUANA CÉLIA NOGUEIRA TAVARES PAES – RG.: 40.923.209-9 – PROF. I – ED. INFANTIL EM AYRTON SENNA DA SILVA – PINDAMONHANGABA – SP ACÚMULO LEGAL. MARCELA MARQUES DUTRA – RG.: 47.549.244-4 – PROF. I – ED. INFANTIL EM VOVÓ FIUTA – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II EMEIEF AMADOR GALVÃO CÉSAR – POTIM RENATO OLIVEIRA DA MOTA – RG.: 28.975.104-4 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEF ANA FAUSTA DE MORAES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. FERNANDA DA SILVA BARBOSA – RG.: 41.655.647-4 – PROF. I – AEE EMEIEFI PROF^a MARIA CARMELITA DE MORAES –

GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. DAIANE CRISTINA DE C. GONÇALVES – RG.: 43.068.558-0 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL CMEI FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. MÁRCIA PRESCILA DOS S. MADERGAN – RG.: 21.641.829-X – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF FERNANDO ALENCAR PINTO – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. FABIANA ALVES DOS SANTOS – RG.: 34.366.578-7 – PROF. I – AEE EMEF PROF. JOSÉ BENEDITO DE AVERALDO GALHARDO – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. MARIA DA GLÓRIA DE C. E SILVA E. GUIMARÃES – RG.: 43.571.224-X – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PROF^a MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. CARINA CRISTINA M. GUILHERMINO – RG.: 40.617.821-5 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEF PROF^a MARIETA VIEIRA DA COSTA BRAGA – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. SONIA CRISTINA G. DOS S. PAIXÃO – RG.: 34.406.362-6 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEI PROF^a THEREZA BARREIRA LEITE MOTTA – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. EMEIEFI LAR MONSENHOR FILIPPO – POTIM CLEIDE APARECIDA BARBZA – RG.: 27.619.588-7 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF FERNANDO ALENCAR PINTO – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. DANILO JOSÉ FERREIRA MACIEL – RG.: 30.465.658-6 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEF PROF. FRANCISCO DE PAULA SANTOS – ROSEIRA – SP ACÚMULO LEGAL. CLAUDIA LUANA DOS SANTOS SILVA – RG.: 47.786.283-4 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEI PROF^a MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS – RG.: 25.011.148-2 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEF PROF. JOAQUIM DE CAMPOS – ROSEIRA – SP ACÚMULO LEGAL. ROBERTO CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

FERNANDES – RG.: 15.517.458-7 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PROF. JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. EDILÉIA FRANCISCA C. DE OLIVEIRA – RG.: 40.923.287-7 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEI PROFª NEUZA APARECIDA A. NOGUEIRA DA SILVA – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. CLAUDIA APARECIDA DE ABREU COSTA – RG.: 28.761.373-2 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEIEF PROFª MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. ERIKA CRISTINA ALVES SILVA – RG.: 23.136.808-2 – PROF. I – ED. INFANTIL EMEIEF PROF. JOSÉ AUGUSTO ANTUNES DO AMARAL – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. ANA CATARINA DA COSTA ALVES – RG.: 46.706.418-0 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EM RACHEL DE AGUIAR LOBERTO – PINDAMONHANGABA – SP ACÚMULO LEGAL. MARCOS HENRIQUE DE O. PONTES – RG.: 42.906.080-4 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEF PROFª MARIETA VILELA DA COSTA BRAGA – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. EMEF BENEDITO LÚCIO THOMAZ – POTIM ANNA SILVIA CESAR COSTA – RG.: 30.820.255-7 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF AMADOR GALVÃO CÉSAR – POTIM – SP ACÚMULO LEGAL. ROGÉRIO THADEU A. DE SANT'ANA – RG.: 23.136.711-9 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PREFEITO JOSÉ GERALDO LEMES VALLADÃO – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. JOELMA APARECIDA DA SILVA T. NOGUEIRA – RG.: 30.499.904-0 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PROFª ALIETE FERREIRA GONÇALVES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. SABRINA MACIEL DE OLIVEIRA – RG.: 34.402.310-2 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEF PROFª ALCINA SOARES NOVAES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. BRUNA DE CÁSSIA M. SIQUEIRA – RG.: 46.704.015-1 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEF CHAGAS PEREIRA – APARECIDA – SP

ACÚMULO LEGAL. CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA – RG.: 28.243.353-3 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PROFª MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. ERICA MACIEL LINO DOS SANTOS – RG.: 43.181.046-1 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EM PROFª HERMÍNIA FIGUEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. VIVIAN CLÉIA DOS SANTOS ANDRINI – RG.: 35.081.926-9 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PROF. JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. JULIANA FERREIRA P.ATHU FRANCISCO – RG.: 43.129.510-4 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EM PROFª ADELINA ALVES FERRAZ – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. CRISTIANA DE OLIVEIRA R. DUTRA – RG.: 30.587.332-5 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEFI PROFª MARIA HELENA CAMARGO L. BARBOSA – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. JOSIANE MARIA VETTORI – RG. 25.631.455-X – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EM SERAFIM FERREIRA - PINDAMONHANGABA – SP ACÚMULO LEGAL. MARIA DE FÁTIMA CIPRIANO – RG.: 17.853.691-X – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEF PROF. ANÍSIO NOVAES – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. EMEF PROFª JUDITH SIQUEIRA WEBER – POTIM MARIA EUGÊNIA FERREIRA CÂNDICO – RG.: 19.772.140-3 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL CMEI PROF. PAULO PEREIRA DOS REIS – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. FRANCISCO B. DA SILVA SOBRINHO – RG.: 001.478.841 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EM PROFª MARIA ANTONIETA ARANTES FERREIRA – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. LUCIANA HELENA G. T. GRANADO – RG.: 25.680.062-5 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EM PROFª GIRLENE DE CARVALHO A. MARTINOLI – CRUZEIRO – SP ACÚMULO LEGAL. ANDRÉ GERALDO CURSINO – RG.: 30.466.280-X – PROF. I – ENS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

FUNDAMENTAL EM JOSÉ GONÇALVES DA SILVA – PINDAMONHANGABA – SP ACÚMULO LEGAL.

ANA PAULA RODRIGUES FARIA – RG.: 45.668.035-4 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL

EMEIEF PROFª ANA FAUSTA DE MORAES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL.

GISELE APARECIDA ONTIVEROS – RG.: 41.223.517-1 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL

CMEI FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER – LORENA – SP ACÚMULO – SP ALINE FERNANDA DE C.

SANTOS – RG.: 44.262.288-0 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEF INTEGRAL PROF.

AURELIANO PAIXÃO – APARECIDA – SP ACÚMULO LEGAL. CELMA ALVES PEREIRA –

RG.: 26.532.217 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL CRE – CENTRO DE RECURSOS ESPECIAIS –

LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. SILVANA APARECIDA M. MOREIRA – RG.: 21.737.599-6 –

PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APARECIDA – SP

ACÚMULO LEGAL. GLÁUCIA ARAÚJO DOS REIS – RG.: 25.166.323-1 – PROF. I – ENS.

FUNDAMENTAL EMEF PROF. FRANCISCO DE PAULA SANTOS – ROSEIRA – SP ACÚMULO

LEGAL. GLEIDSON HENRIQUE C. DE Q. MELO – RG.: 45.089.930-5 – PROF. II – ENS.

FUNDAMENTAL EM SANTA EDWIGES – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. TACIANE RIBEIRO DOS

SANTOS CASAGRANDE – RG.: 44.579.927-4 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EM DR.

FRANCISCO DE ASSIS CÉSAR – PINDAMONHANGABA – SP ACÚMULO LEGAL.

JANAINA CRISTINA B. CAETANO – RG.: 24.389.296-2 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL

EMEIEF PROFª ANA DE BARROS SERNIGÓI – ROSEIRA – SP ACÚMULO LEGAL. ALESSANDRA

DE PAULA C. DE MATTOS – RG.: 34.405.453-6 – PROF. I – ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PROFª

MARIA CONCEIÇÃO FREIRE SALLES – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. FÁBIO

LIMA CORREA – RG.: 25.011.091-X – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL ROSANA APARECIDA AVILA

– RG.: 20.203.471-9 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL RENAN ESAÚ FERNANDES

SANTOS – RG.: 44.412.384-2 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EE PAULO VIRGÍNIO –

CACHOEIRA PAULISTA – SP ACÚMULO LEGAL. EMEF DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES

ALCKMIN – POTIM NILTON CÉSAR MONTEIRO MOREIRA – RG.: 27.511.654-2 – PROF. II – ENS.

FUNDAMENTAL EMEIEF PROF. ANTONIO DA CRUZ PAYÃO – GUARATINGUETÁ – SP

ACÚMULO LEGAL. ANA PAULA PIRRÉ GONÇALVES – RG.: 32.629.557-4 – PROF. II –

ENS. FUNDAMENTAL EMEIEF PROFª MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES –

GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO LEGAL. RICARDO VIEIRA CAVALCANTE – RG.: 29.367.037-7 –

PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL EM PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS –

LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. LUCAS DE AZEVEDO LEONEL – RG.: 44.499.627-8 – PROF. II

– ENS. FUNDAMENTAL EM PROFª MARIA LEONOR COSTA – CRUZEIRO – SP ACÚMULO

LEGAL. MARIANE MENDES LOPES – RG.: 47.478.354-6 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL

EMEIEF PROFª MARIA JÚLIA ANTUNES DE A. MOREIRA – GUARATINGUETÁ – SP ACÚMULO

LEGAL. ADRIANA CRISTINA LEITE V. DA SILVA – RG.: 27.826.875-4 – PROF. II – ENS.

FUNDAMENTAL EMEIEF PROFª ALIETE FERREIRA GONÇALVES – GUARATINGUETÁ –

SP ACÚMULO LEGAL. FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA – RG.: 32.235.957-0 – PROF. II – ENS.

FUNDAMENTAL EMEF PROF. JOAQUIM DE CAMPOS – ROSEIRA – SP ACÚMULO LEGAL

SAMARONE LEONARDO FRANCELINO – RG.: 27.826.715-4 – PROF. II – ENS. FUNDAMENTAL

CIEJAP MILTON BALLERINI – LORENA – SP ACÚMULO LEGAL. ART. 3º - ESTA PORTARIA

ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES

EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA

MUNICIPAL DE POTIM EM 13 DE JUNHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025 – Edição 40

EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO
MUNICIPAL.

➤ **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 – MUNICÍPIO DE POTIM – ESTADO DE SÃO PAULO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025, EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS GERAL E PCD – FINAIS, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E O DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL (SEUS ANEXOS E RETIFICAÇÕES), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL. FICA RETIFICADA AS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL EM 06/06/2025. AS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS SEGUEM PUBLICADAS NOVAMENTE COM AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES. OS APROVADOS DEVERÃO ACOMPANHAR O SITE DA PREFEITURA DE POTIM PARA CONHECIMENTO DO EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS. OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS POR E-MAIL. AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS (QUANDO HOVER SALDO) SERÃO REALIZADAS ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, ÀS 10H, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SITUADO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 43 – JD. ALVORADA, POTIM/SP. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2025 TEM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, IMPRORROGÁVEL. POTIM/SP, 13 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.